ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 224/2023

Instituir o programa "Proteja-me", com o objetivo de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, de até 15 (quinze) anos de idade, nas comunidades periféricas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa Proteja-me que tem como objetivo orientar e conscientizar quanto às normas de combater á violência contra crianças e adolescente de até 15 (quinze) anos de idade, nas comunidades periféricas do município.

Parágrafo único. Para atender as finalidades do programa, deverá o Município:

I – identificar o público alvo consistente em criança e adolescente de ate 15 (quinze) anos que estejam ingressos no ensino regular com frequência positiva, através de um mapeamento feito por visitas domiciliares nas comunidades;

II - estabelecer e divulgar oficinas, estágios, palestras e outros meios de integração das crianças no meio social, com o tema- Violência Domestica.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentária, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de novembro de 2023.

Vereador Junior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a instituir o programa Proteja-me, com o objetivo de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, de ate 15 (quinze) anos de idade, nas comunidades periféricas do Município.

A criança e o adolescente que convivem sob violência, por vezes acabam tendo sérios problemas na formação de sua identidade, tendendo a produzir tais comportamentos. Salientamos aqui, que ser humano que não é ajudado, direcionado ou compreendido, torna-se fruto do meio em que vive motivo maior para protegê-lo.

Para tanto, o programa sugere a inserção cultural dentro das periferias, através da música, canto, dança, novo idioma, promovendo por meio destas, a reflexão críticas acerca da violência presente no cotidiano de criança e adolescentes em situação de exclusão social, vulnerabilidade socioeconômica, em situação de rua e forme.

Para além de estabelecer o enfrentamento à violência, este programa também tem por objetivo, proporcionar o acesso à cultura para as comunidades periféricas de nossa cidade.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de novembro de 2023.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru